

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE  
FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA  
APARELHO DE MICROBIOLOGIA, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A AGIR -  
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE  
INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A  
QUIMILAB COMÉRCIO E  
REPRESENTAÇÕES LTDA.

Processo: 031/14 – HUGOL

Migrado para o **Processo: 140/14 – HUGOL**

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do **HUGOL – HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0003-68, localizado na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **QUIMILAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.248.206/0001-35, estabelecida na Av. Nazareno Roriz, nº. 856, Qd. 06, Lt. 03, Setor Castelo Branco, CEP 74405-010, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, ao final assinado, celebram o presente **ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem a finalidade de **prorrogar** a vigência e **reajustar** os valores do contrato em epígrafe, passando o ANEXO I a vigorar com a nova redação aqui apresentada.

#### Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOCUMENTOS JUSTIFICADORES

O presente Aditivo se fundamenta na Cláusula Nona – *DO PRAZO DA VIGÊNCIA* e Cláusula Décima – *DA ALTERAÇÃO* que preveem prorrogação por prazos iguais e sucessivos mediante expresse interesse das partes, bem como alterações através de Termo Aditivo, mediante acordo e/ou ocorrência de fato supervenientes e alheios a vontade das partes, devidamente comprovados. Conforme documentos constantes às fls. 58/68, 82/108, 122/128 e 143/159 no processo administrativo HUGOL nº. 140/14.

cro

1/3

#DS

HUGO 2

**Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **23/10/2015 a 23/10/2016**.

**Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS**

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **23/10/2015 e 27/01/2016** sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

**Cláusula Quinta – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL**

O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com o **reajuste**, conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

**Cláusula Sexta – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I**

O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com a **inclusão do item “Tonner e Impressora que acompanham o Equipamento”**, conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

**Parágrafo Único** – Fica estabelecido entre as partes que a **CONTRATADA** fornecerá **gratuitamente** o item acima mencionado, durante a vigência do presente contrato.

**Cláusula Sétima – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e aditivos, não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 27 de janeiro de 2016.



---

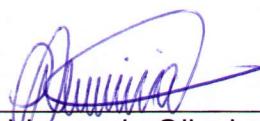
**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20



---

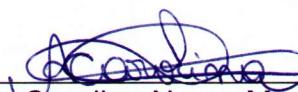
**Jason De Souza Torres**  
Sócio Administrador / QUIMILAB  
220.038.941-87

Testemunhas



---

**Cátia Rodrigues de Oliveira**  
CPF: 880.302.021-72



---

**Ana Carolina Neres Martins Ribeiro**  
CPF: 019.761.911-8

cro

2/3



## ANEXO I

Insumos Utilizados no equipamento <b>VITEK II Compact 60</b> <b>Microbiologia Automatizada</b>				
Tonner e Impressora que acompanham equipamento serão fornecidos gratuitamente.				
Descrição / Apresentação	Definição	Valor Unitário	Consumo Mensal Estimado	Valor Estimado Mensal
Testes de Identificação Cx. c/ 20 cartões	GP TEST - Teste Identificação Gram positivo	R\$ 19,80	500	R\$ 9.900,00
	GN TEST - Teste Identificação Gram negativo			
Antibiogramas Cx. c/ 20 cartões	AST-YS07 - Antibiograma Levedura	R\$ 19,80	500	R\$ 9.900,00
	AST-N238 - Antibiograma Urinário			
	AST- N239 - Antibiograma não Urinário			
	AST - P585 - Antibiograma Gram positivo			
	AST – YS07 Antifungigrama			
<b>Valor Mensal Estimado</b>			<b>R\$ 19.800,00</b>	
<b>Valor Contratual Estimado</b>			<b>R\$ 237.600,00</b>	

C/O

3/3



Av. Vereador José Monteiro, 1655  
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO  
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232  
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE  
Governo de Goiás

HDS

HUGO 2



*[Handwritten signature]*